



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



EDITAL Nº 46/2020 - PREG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020 RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR/UFPI

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a Coordenação Geral do Parfor no uso de suas atribuições legais e em observância às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.752, de 9 de maio de 2016 e nas Portarias / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017, tornam público os critérios para o processo seletivo simplificado de Professor Formador para atuar no Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), como bolsista da CAPES no âmbito da UFPI.

1

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção será realizada sob a responsabilidade da Coordenação Institucional do Parfor / UFPI e ocorrerá em conformidade com o cronograma de execução do processo seletivo constante no Anexo I.

1.2 Esta seleção refere-se à oferta de disciplinas para o período letivo 2020.1 que ocorrerá de 18/01/2021 a 28/04/2021 em conformidade com o calendário acadêmico (Anexo IV) do Parfor / UFPI¹.

1.3 A oferta de componentes curriculares para o período letivo 2020.1 ocorrerá, excepcionalmente, na modalidade de **Ensino Remoto Emergencial (ERE)**, apenas enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19, em conformidade com as disposições de Resolução específica e das Resoluções Nº 016/2020-CONSUN, Nº 019/2020-CONSUN, Nº 036/2020-CONSUN e Resolução Nº 085/2020-CEPEX, no que couber.

1.4 As atividades acadêmicas serão desenvolvidas através de **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)**, com mediação de **Tecnologias Digitais de Comunicação e Informação (TDICs)**, de modo **síncrono e assíncrono**.

1.5 As **atividades síncronas** ocorrerão em período intensivo, de acordo com as datas e horários estabelecidos no Quadro de Vagas Ofertadas (Anexo II) e nos Cronogramas de Desenvolvimento de Disciplina de cada curso, disponíveis em <http://www.seletivoparfor.ufpi.br> e <https://www.ufpi.br/processo-seletivo>, e as **assíncronas** deverão ser concluídas **até 27 de março de 2021**.

1.6 As **atividades síncronas e assíncronas** deverão ser detalhadas no Cronograma de Atividades de Disciplina anexo ao Plano de Ensino elaborado pelo professor formador, conforme modelo constante no Anexo VI.

¹ O calendário acadêmico será disponibilizado após aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPEX).



2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. As vagas estabelecidas neste edital destinam-se aos cursos de 1ª licenciatura (**Educação Física, Geografia, História e Pedagogia**), realizados nos *Campi/Polos* da UFPI nos municípios de **Currais, Luzilândia e Uruçuí** e obedecerão às necessidades constantes no Anexo II.

2.2. Haverá reserva de até 5% das vagas disponíveis neste edital para pessoas com deficiência, conforme o disposto no § 1º do Art. 1º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

2.3. O Programa formará um banco de reserva, sem limite do número de currículos de docentes, dentre os candidatos com inscrição homologada e não selecionados, para eventual aproveitamento durante o semestre letivo.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico, disponível em <http://www.seletivoparfor.ufpi.br>, a partir das **8h30min** do dia **12 de dezembro de 2020** até às **23h59min** do dia **14 de dezembro de 2020**.

3.2 Poderão participar do processo seletivo simplificado de professor formador para o Parfor / UFPI:

- Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício em sala de aula;
- Professor aposentado pela UFPI;
- Professor do quadro provisório da UFPI;
- Servidor Técnico Administrativo efetivo da UFPI;
- Professor sem vínculo com a UFPI (docentes colaboradores), nos termos da alínea “a” do inciso V do Art. 45 da Portaria / CAPES Nº 82 / 2017 (Anexo V).

3.3 Para participar do processo seletivo simplificado, o candidato deverá atender os requisitos especificados no item 3.2 deste edital e possuir:

- Formação acadêmica na área de conhecimento e experiência na disciplina pleiteada ou equivalente²;
- Título de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado/doutorado) ou *lato sensu* (especialização);
- Experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- Currículo cadastrado na Plataforma Lattes atualizado no ano em curso.

3.4 Não poderá participar do processo seletivo simplificado o candidato que:

- Possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo e de pesquisa, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006, salvo nos casos previstos na Portaria Conjunta Nº 2, de 22 de Julho de 2014;
- Esteja impedido de receber bolsa de estudo e pesquisa concedida pela CAPES;
- Figurar entre as pessoas físicas que compõem o CADIN (Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal);

² A equivalência entre disciplinas será avaliada pelo Colegiado do Parfor / UFPI.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



- d) Esteja afastado das suas atividades laborais por qualquer motivo previsto em lei, nos períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
- e) Esteja matriculado em Programa de DINTER ou MINTER com previsão de afastamento para os períodos de reunião com a Coordenação do Curso e de desenvolvimento da disciplina pleiteada, no caso do candidato servidor público;
- f) Apresente pendências junto ao Parfor / UFPI, no caso de bolsista que já tenha sido vinculado ao Programa;
- g) Deixe de atender os requisitos especificados nos Itens 3.2 e 3.3 deste edital.

3.5 Para obter validação da inscrição, o candidato deverá anexar, ao se inscrever, **cópias digitalizadas legíveis** dos documentos pessoais (CPF, RG ou CNH) e demais documentação comprobatória dos títulos de produção científica, formação e experiência profissional, conforme declarado no formulário eletrônico, organizados na ordem especificada na Tabela de Pontos (Anexo III).

3.6 A documentação exigida deverá ser digitalizada e salva exclusivamente no formato **PDF**, devendo ser anexada e enviada no próprio formulário on-line (<http://www.seletivoparfor.ufpi.br>), obedecendo ao limite máximo de 3 megabytes por documento.

3.7 Os professores que pertençam ao quadro provisório da UFPI e os Servidores Técnicos Administrativos efetivos da UFPI deverão anexar, no ato da submissão da inscrição via formulário eletrônico, além da documentação especificada no item 3.5 e a relacionada no Anexo III deste edital, documento que comprove a vinculação com a UFPI.

3.8 A comprovação da vinculação de professor do quadro provisório deverá ser feita por meio de documento expedido pela Superintendência de Recursos Humanos da UFPI ou declaração do chefe imediato, contendo data de início e término do contrato.

3.9 O candidato que declarar ser deficiente deverá anexar, no ato da submissão da inscrição, além dos documentos especificados no item 3.5 e os relacionados no Anexo III deste edital, comprovação da condição de deficiência em observância ao Inciso IV do Art. 3º do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e nos termos do disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

3.10 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos por qualquer outra via durante e/ou após o período de inscrição.

3.11 Durante o processo seletivo poderão ser solicitados, a qualquer candidato, documentos comprobatórios das informações constantes em seu Currículo Lattes, para dirimir dúvidas da comissão de seleção.

3.12 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender quaisquer exigências deste edital, ao qual adere integralmente ao inscrever-se.



4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada através de análise de Currículo Lattes e a classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecendo à pontuação obtida pelo candidato na disciplina pleiteada, por meio dos títulos especificados na tabela constante no Anexo III, de acordo com a seguinte seqüência:

- a) Professor do quadro permanente da UFPI em efetivo exercício em sala de aula;
- b) Professor aposentado pela UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados na alínea “a”;
- c) Professor do quadro provisório da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a” e “b”;
- d) Servidor Técnico Administrativo efetivo da UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b” e “c”;
- e) Professor sem vínculo com a UFPI, no caso de não haver preenchimento das vagas com os candidatos mencionados nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d”.

4.2 Os professores lotados na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr) não serão considerados do quadro permanente da UFPI para fins de pontuação no certame.

4.3 Terá prioridade, para fins de classificação, o candidato que:

- a) Pleitear disciplina ofertada no departamento de origem ou no Campus de lotação, no caso dos candidatos mencionados nos itens 3.1 (“a”; “b”; “c” e “d”);
- b) Pleitear a disciplina TCC II e tenha ministrado TCC I no mesmo curso e turma;
- c) Pleitear disciplinas de estágio supervisionado e ter ministrado o componente curricular no período imediatamente anterior.

4.4 Em caso de empate na pontuação final far-se-á o desempate, para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:

- a) Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei n.10.741, de 01/10/2003 – Estatuto do Idoso;
- b) Maior pontuação em títulos acadêmicos;
- c) Maior pontuação em experiência docente no Ensino Superior;
- d) Maior pontuação em experiência docente na Educação Básica;
- e) Maior pontuação em experiência docente na disciplina pleiteada.

4.5 A lotação do candidato poderá ser realizada em local diverso do constante no formulário eletrônico, de acordo com a demanda dos cursos e anuência do candidato, em conformidade com o disposto no subitem 2.1 deste edital.

4.6 Após a publicação do resultado da homologação das inscrições e do resultado da seleção, o candidato terá o prazo de pelo menos 24 horas para interposição de recurso, a ser encaminhado para a Coordenação do Parfor utilizando formulário eletrônico padrão, disponível em <http://www.seletivoparfor.ufpi.br>.



4.7 A divulgação dos resultados da seleção será feita através da página utilizada para a realização do processo seletivo, disponível em <http://www.seletivoparfor.ufpi.br>, até a data constante no cronograma do Anexo I.

4.8 O candidato selecionado deverá participar, obrigatoriamente, de **encontro de formação docente** que abordará a logística de funcionamento do Programa e o uso de TDICs no ensino remoto.

4.9 Em virtude da pandemia da COVID-19, o encontro de formação docente será realizado de forma virtual, através do Google Meet, em data e horário especificados no cronograma de execução do processo seletivo (Anexo I).

4.10 O link de acesso à plataforma Meet será disponibilizado pelo Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado e o professor que não participar do encontro será substituído sem prévio aviso.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR FORMADOR

5.1 São atribuições do Professor Formador I e II no âmbito do Parfor / UFPI, além das previstas no inciso IV do Art. 52 da Portaria Nº 82/2017-CAPES (Anexo V), as seguintes:

- a) Planejar as atividades pedagógicas a serem desenvolvidas na disciplina de forma compatível com a modalidade remota;
- b) Elaborar previamente todo o material didático, incluindo a **gravação de videoaulas** e elaboração do **Caderno de Apoio Pedagógico**;
- c) Enviar ao Coordenador de Curso, nos prazos determinados no Anexo I os seguintes documentos:
 - **Plano de Ensino** contendo o **Cronograma de Atividades de Disciplina**, especificando as atividades síncronas e assíncronas, conforme modelo constante no Anexo VI;
 - **Plano de trabalho específico**, no caso de professores formadores que trabalharão com os componentes curriculares que tratem de práticas profissionais de estágios ou de práticas que **exijam laboratórios especializados**, nos termos da Resolução Nº 085/2020 – CEPEX, conforme modelo constante no Anexo VII;
 - **Caderno de Apoio Pedagógico** em **arquivo digital único**, em **PDF**, gravado em **cd** ou **dvd**, contendo Plano de Ensino, conforme ementário especificado no Projeto Pedagógico do Curso, Cronograma de Atividades da Disciplina e textos básicos, conforme modelo constante no Anexo VIII;
 - **Plano de Trabalho do Professor Formador do Parfor / UFPI** referente às atividades complementares a serem desenvolvidas no âmbito do **Seminário Interdisciplinar do Parfor (SIMPARFOR)**, constituindo-se de ações de extensão ou de pesquisa, conforme a especificidade da disciplina e a orientação do Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado (Anexo IX);



- **Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso do Bolsista**, devidamente preenchidos e assinados, acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério, conforme modelos disponibilizados pela CAPES, constantes no Anexo X.
- d) Registrar as atividades desenvolvidas na Turma Virtual do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA da UFPI, ficando autorizada a utilização de outras plataformas e ferramentas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de ensino de disciplina, tais *Google Meet, Google Classroom, Zoom, Edmodo, Microsoft Teams, Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP, Google Forms, Kinemaste, OBS Studio, oCam, Shotcut* e Celular para gravação de vídeos e mesa digitalizadora, por exemplo;
- e) Participar ativamente do planejamento e execução do **Seminário Interdisciplinar do Parfor/UFPI (SIMPARFOR)**, que ocorrerá juntamente com o **Evento comemorativo de 10 anos do Parfor/UFPI** nos dias 15 e 16 de abril de 2021, nos turnos manhã e tarde.
- f) Enviar para o Coordenador de Curso através do e-mail parfor@ufpi.edu.br, ao final da disciplina ministrada, **Relatório do Desempenho dos Estudantes e do Desenvolvimento da Disciplina**, devidamente preenchido, de acordo com formulário constante no Anexo XI;
- g) Preencher devidamente e consolidar o diário de classe pertinente à disciplina ministrada no período disponível no SIGAA.

5.2 O **SIMPARFOR** mencionado no item 5.1, alíneas “c” e “e”, é atividade avaliativa obrigatória e de socialização da experiência do trabalho interdisciplinar desenvolvido nos cursos do Parfor / UFPI e ocorrerá, excepcionalmente, de **forma remota**, conforme programação específica, que será disponibilizada no site do evento (<http://simparfor.ufpi.br/>).

5.3 Os docentes vinculados ao Parfor / UFPI deverão propor seus Planos de Trabalho para o SIMPARFOR com base no Tema Gerador **Educação, Diversidades, Meio Ambiente e Cidadania** em conformidade com a disciplina ministrada e as orientações gerais para implementação do Projeto Formativo Interdisciplinar do Parfor / UFPI.

5.4 Os docentes vinculados ao Parfor / UFPI deverão participar ativamente do **SIMPARFOR**, tanto durante sua organização, orientando os discentes quanto à execução de sua pesquisa e proposição de resumo simples para inscrição no evento, como na data de sua ocorrência, por meio da apresentação dos resultados finais do trabalho orientado, avaliação de outros trabalhos e auxílio à Coordenação do Curso ao qual está vinculado.

5.5 O descumprimento de qualquer das obrigações por parte do bolsista implicará a imediata suspensão dos pagamentos de bolsa, a qual poderá ser temporária ou definitiva, dependendo do caso, nos termos da Portaria / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017 (ANEXO V).

6. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DE BOLSAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



6.1 Para vincular-se ao Parfor / UFPI, o candidato selecionado deverá ter participado da **Reunião de Formação Pedagógica** na data estabelecida no Anexo I e enviado ao Coordenador de Curso, nos prazos determinados, os documentos especificados no item 5.1, alínea “c”;

6.2 O professor selecionado será vinculado ao Parfor da UFPI e denominado como:

I - PROFESSOR FORMADOR I, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica, em conformidade com o disposto nas Portarias / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017 (Anexo V);
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) Comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de mestre ou doutor e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério;
- e) Preencher e assinar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso (Anexo X), declarando cumprir os pré-requisitos do Parfor.

II - PROFESSOR FORMADOR II, fazendo jus à bolsa a ser paga no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais), desde que atenda aos seguintes requisitos obrigatórios:

- a) Ser docente do quadro efetivo da IES. Será admitida, quando necessário, a participação de docentes colaboradores e, neste caso, dar-se-á preferência, a professores das escolas da rede pública da educação básica, em conformidade com o disposto nas Portarias / CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017 (Anexo V);
- b) Ter sido selecionado pela IES;
- c) comprovar formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina em que irá atuar;
- d) Possuir o título de pós-graduação lato sensu e comprovar experiência de no mínimo 3 (três) anos no magistério.
- e) Preencher e assinar Ficha de Cadastro e Termo de Compromisso (Anexo X), declarando cumprir os pré-requisitos do Parfor.

6.3 As bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Parfor serão concedidas pela CAPES e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista, em conformidade com as disposições do Ofício Circular nº 2/2016-CAF/CGDOC/DEB/CAPES e mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso do Bolsista.

6.4 Os bolsistas farão jus ao recebimento de apenas uma bolsa por mês, mesmo que participem em mais de uma atividade no Parfor.

6.5 A participação no Parfor na condição de bolsista não gera qualquer tipo de vínculo empregatício com a IES ou com a CAPES.



6.6 No âmbito do Parfor/UFPI a quantidade de quotas de bolsas de professor formador será paga com base no cálculo elaborado pela equipe da CAPES, nos termos do Art. 47 da Portaria Nº 82, de 17 de abril de 2017 (Anexo V), conforme o seguinte:

BOLSISTA	CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA	NÚMERO DE QUOTAS DE BOLSA
PROFESSOR FORMADOR	30 horas	02
	45 horas	03
	60 horas	04
	75 horas	05
	90 horas	06
BOLSISTA	NÚMERO DE ALUNOS	NÚMERO DE QUOTAS DE BOLSA
PROFESSOR FORMADOR PARA ORIENTAÇÃO DE TCC	10	04
PROFESSOR FORMADOR PARA A SUPERVISÃO DE ESTÁGIO (OBSERVAÇÃO E REGÊNCIA)	10	04

6.7 A concretização do pagamento integral de qualquer uma das modalidades de bolsas de que trata o item anterior somente ocorrerá mediante a realização de todas as atividades previstas para a disciplina, a participação integral no **SIMPARFOR** (orientação de trabalho e presença no evento com apresentação de trabalhos e avaliação) e o cumprimento das atribuições inerentes ao vínculo, regulamentadas através das Portarias/CAPES Nº 82, de 17 de abril de 2017, e Nº 159, de 15 de agosto de 2017 (ANEXO V).

7. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O modelo e as orientações para preenchimento de formulários e documentos especificados no item 5.1, alínea “c” estão disponibilizados nos endereços eletrônicos <http://www.seletivoparfor.ufpi.br> e <https://ufpi.br/parfor>.

7.2 O professor formador selecionado deverá desenvolver as atividades síncronas e assíncronas observando a carga horária da disciplina e o período estabelecidos neste edital.

7.3 O registro de frequência e a avaliação do rendimento acadêmico deverão ser feitos com base nas disposições de Resolução específica e, no que couber, da Resolução Nº 085/2020-CEPEX que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares para o período 2020.1, no formato remoto, em função da suspensão das atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus - COVID-19.

7.4 As informações prestadas no formulário de inscrição eletrônico e no Currículo Lattes serão de inteira responsabilidade do candidato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e a comissão do processo seletivo, observando-se as disposições legais.

Ana Beatriz Sousa Gomes

Profa. Dra. Ana Beatriz Sousa Gomes
Pró-Reitora de Ensino de Graduação

mgroth

Profa. Dra. Maria da Glória Duarte Ferro
Coordenadora Geral do Parfor

9



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



ANEXO I
EDITAL Nº 46/2020 - PREG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O
PARFOR/UFPI

10

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação do edital	11/12/2020
Submissão de inscrição e envio de documentação	12 a 14/12/2020
Publicação do resultado da homologação das inscrições	16/12/2020
Interposição de recursos ao resultado da homologação das inscrições	17/12/2020
Publicação do resultado da interposição dos recursos	18/12/2020
Publicação do resultado da seleção	19/12/2020
Interposição de recursos ao resultado da seleção	21/12/2020
Publicação do resultado da interposição de recursos	22/12/2020
Publicação do resultado final e convocação dos candidatos classificados	22/12/2020
Encontro de formação docente com candidatos selecionados ³ e envio da Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso do Bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério), Caderno de Apoio Pedagógico, Plano de Ensino, Cronograma de Atividades de Disciplina, Plano de Trabalho do Professor Formador do Parfor / UFPI (SIMPAPFOR) e Plano de trabalho específico (nos casos previstos no item 5.1, alínea “c”). O encontro ocorrerá de forma virtual através da plataforma Google Meet no turno da tarde.	06 e 07/01/2021
Reunião de formação pedagógica com professores substitutos de candidatos que não compareceram à reunião dos dias 06 e 07/01/2021 e entrega da Ficha de Cadastro, Termo de Compromisso do Bolsista (acompanhado de cópia do comprovante do tempo de experiência no magistério).	08/01/2021
Prazo máximo para envio do Caderno de Apoio Pedagógico para envio do Caderno de Apoio Pedagógico, Plano de Ensino, Cronograma de Atividades de Disciplina, Plano de Trabalho do Professor Formador do Parfor / UFPI (SIMPAPFOR) e Plano de trabalho específico (nos casos previstos no item 5.1, alínea “c”).	13/01/2021

³ O horário, local e a logística da reunião serão informados previamente pelo Coordenador do Curso ao qual o candidato será vinculado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESSOAL E NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



ANEXO II
EDITAL Nº 46/2020 - PREG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020
RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR/UFPI

QUADRO DE VAGAS OFERTADAS

OFERTA 2020.1						
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):		
EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª LICENCIATURA	CURRAIS	IV	PROF. DR. FABRÍCIO EDUARDO ROSSI		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO		
				INTENSIVO (SÍNCRONO)	HORÁRIO	COMPLEMENTAR
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	60h	3.1.0	1	18, 19, 20, 21, 22 e 23/01	14h às 18h	25 e 26/03
METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA	45h	2.1.0	1	25, 26, 27, 28 e 29/01	14h às 18h	25 e 26/03
ESPORTE COLETIVO II (BASQUETEBOL I E HANDEBOL I)	60h	2.2.0	1	30/01, 1, 2, 3, 4 e 5/02	14h às 18h	25 e 26/03
VOLEIBOL I (QUADRA E AREIA)	45h	2.1.0	1	6, 8, 9, 10 e 11/02	14h às 18h	25 e 26/03
NATAÇÃO I	45h	2.1.0	1	12, 18, 19, 20 e 22/02	14h às 18h	25 e 26/03
ESTAGIO SUPERVISIONADO DE ENSINO – I – AFEF	75h	0.0.5	1	23, 24, 25, 26 e 27/02, 1 e 2/03	14h às 18h	25 e 26/03
TEORIA E PRÁTICA DO TREINAMENTO	90h	2.4.0	1	3, 4, 5, 6, 8, 9, 10, 11 e 12/03	14h às 18h	25 e 26/03
TOTAL			7	-	-	-

*15 e 16/04 - Realização do **evento comemorativo de 10 anos do Parfor / UFPI e X Seminário Interdisciplinar do Parfor – SIMPARFOR** (Manhã e tarde).

**22/04 – Conclusão das aulas do período letivo 2020.1, conforme calendário acadêmico

***26 e 27 /04 - Realização de exame final do período letivo 2020.1, conforme calendário acadêmico.

****26, 27 e 28/04 - Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos pelos docentes.

*****As atividades assíncronas deverão ser concluídas **até 27 de março de 2021**, conforme item 1.5 do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESSOAL E NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



OFERTA 2020.1							
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):			
EDUCAÇÃO FÍSICA	1ª LICENCIATURA	URUÇUÍ	IV	PROF. DR. FABRÍCIO EDUARDO ROSSI			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO			
				INTENSIVO (SÍNCRONO)	HORÁRIO	COMPLEMENTAR	
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	60h	3.1.0	1	18, 19, 21, 22, 23 e 25 /01	14h às 18h	15 e 16/04	
METODOLOGIA DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA	45h	2.1.0	1	26, 27, 28, 29 e 30/01	14h às 18h	15 e 16/04	
ESPORTE COLETIVO II (BASQUETEBOL I E HANDEBOL I)	60h	2.2.0	1	1, 2, 3, 4, 5 e 6 /02	14h às 18h	15 e 16/04	
VOLEIBOL I (QUADRA E AREIA)	45h	2.1.0	1	8, 9, 10, 11 e 12/02	14h às 18h	15 e 16/04	
NATAÇÃO I	45h	2.1.0	1	18, 19, 20, 22 e 23/02	14h às 18h	15 e 16/04	
ESTAGIO SUPERVISIONADO DE ENSINO – I – AFEF	75h	0.0.5	1	24, 25, 26 e 27/02, 1, 2 e 3/03	14h às 18h	15 e 16/04	
TEORIA E PRÁTICA DO TREINAMENTO DESPORTIVO	90h	2.4.0	1	4, 5, 6, 8, 9, 10, 11, 12 e 13/03	14h às 18h	15 e 16/04	
TOTAL			7	-	-	-	

*20/01 - Dia de São Sebastião (padroeiro da cidade de Uruçuí).

15 e 16/04 - Realização do **evento comemorativo de 10 anos do Parfor / UFPI e X Seminário Interdisciplinar do Parfor – SIMPARFOR (Manhã e tarde).

*** 22/04 – Conclusão das aulas do período letivo 2020.1, conforme calendário acadêmico.

****26 e 27 /04 - Realização de exame final do período letivo 2020.1, conforme calendário acadêmico.

*****26, 27 e 28/04 - Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos pelos docentes.

*****As atividades assíncronas deverão ser concluídas **até 27 de março de 2021**, conforme item 1.5 do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESSOAL E NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



OFERTA 2020.1							
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO			BLOCO:	COORDENADOR (A):	
GEOGRAFIA	1ª LICENCIATURA	LUZILÂNDIA			IV	PROFA. DRA. BARTIRA ARAÚJO DA SILVA VIANA	
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO			
				INTENSIVO (SÍNCRONO)	HORÁRIO	COMPLEMENTAR	
BIOGEOGRAFIA	60h	3.1.0	1	18, 19, 20, 21, 22 e 23/01	18h às 22h	15 e 16/04	
GEOGRAFIA DA POPULAÇÃO	60h	3.1.0	1	25, 26, 27, 28 e 29 e 30/01	18h às 22h	15 e 16/04	
PEDOLOGIA	60h	3.1.0	1	1, 2, 3, 4, 5 e 6/02	18h às 22h	15 e 16/04	
METODOLOGIA DO ENSINO DE GEOGRAFIA	60h	2.2.0	1	8, 9, 10, 11, 12 e 18 /02	18h às 22h	15 e 16/04	
ATIVIDADES CURRICULARES DE EXTENSÃO (ACE) 4	60h	0.0.4	1	19, 20, 22, 23, 24, e 25/02	18h às 22h	15 e 16/04	
ENSINO SOBRE CIDADES (OPTATIVA)	30h	1.1.0	1	26, 27/02 e 02/03	18h às 22h	15 e 16/04	
TOTAL			6	-	-	-	

*1/03 - “O Dia dos Evangélicos” e a “Marcha para Jesus” (feriado municipal)

15 e 16/04 - Realização do **evento comemorativo de 10 anos do Parfor / UFPI e X Seminário Interdisciplinar do Parfor – SIMPARFOR (Manhã e tarde).

***22/04 – Conclusão das aulas do período letivo 2020.1, conforme calendário acadêmico

****26 e 27 /04 - Realização de exame final do período letivo 2020.1, conforme calendário acadêmico.

*****26, 27 e 28/04 - Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos pelos docentes.

*****As atividades assíncronas deverão ser concluídas **até 27 de março de 2021**, conforme item 1.5 do edital.

*****ACE 4 – Pré-requisitos: Comprovar experiência em alguma das disciplinas a seguir: Geografia Agrária, Geografia Urbana, Geografia Política e Geopolítica, Fundamentos de Geografia Humana do Brasil ou Geografia do Piauí.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESSOAL E NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



OFERTA 2020.1							
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	BLOCO:	COORDENADOR (A):			
HISTÓRIA	1ª LICENCIATURA	LUZILÂNDIA	IV	PROFA. DRA. BARTIRA ARAÚJO DA SILVA VIANA			
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO			
				INTENSIVO (SÍNCRONO)	HORÁRIO	COMPLEMENTAR	
HISTÓRIA DO BRASIL IMPÉRIO	60h	3.1.0	1	18, 19, 20, 21, 22 e 23/01	18h às 22h	15 e 16/04	
HISTÓRIA INDÍGENA	45h	3.0.0	1	25, 26, 27, 28 e 29/01	18h às 22h	15 e 16/04	
HISTÓRIA DAS IDEIAS POLÍTICAS E SOCIAIS	45h	3.0.0	1	30/01, 1, 2, 3 e 4/02	18h às 22h	15 e 16/04	
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM	60h	3.1.0	1	5, 6, 8, 9, 10 e 11/02	18h às 22h	15 e 16/04	
METODOLOGIA DO ENSINO DE HISTÓRIA	60h	2.2.0	1	12, 18, 19, 20, 22 e 23/02	18h às 22h	15 e 16/04	
HISTÓRIA MODERNA I	45h	2.1.0	1	24, 25, 26, 27/02 e 02/03	18h às 22h	15 e 16/04	
TOTAL			6	-	-	-	

*1/03 - “O Dia dos Evangélicos” e a “Marcha para Jesus” (feriado municipal)

15 e 16/04 - Realização do **evento comemorativo de 10 anos do Parfor / UFPI e X Seminário Interdisciplinar do Parfor – SIMPARFOR (Manhã e tarde).

***22/04 – Conclusão das aulas do período letivo 2020.1, conforme calendário acadêmico

****26 e 27 /04 - Realização de exame final do período letivo 2020.1, conforme calendário acadêmico.

*****26, 27 e 28/04 - Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos pelos docentes.

*****As atividades assíncronas deverão ser concluídas **até 27 de março de 2021**, conforme item 1.5 do edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE ESSOAL E NÍVEL SUPERIOR - CAPES
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - DEB
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
PROGRAMA NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - PARFOR



OFERTA 2020.1							
CURSO	TIPO DE FORMAÇÃO	MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO		BLOCO:	COORDENADOR (A):		
PEDAGOGIA	1ª LICENCIATURA	LUZILÂNDIA		IV	PROFA. DRA. MARAISA LOPES		
DISCIPLINA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS	PREVISÃO DE VAGAS	PERÍODO DE REALIZAÇÃO			
				INTENSIVO (SÍNCRONO)	HORÁRIO	COMPLEMENTAR	
TEORIAS DE CURRÍCULO E SOCIEDADE	60h	2.2.0	1	18, 19, 20, 21, 22 e 23/01	14h às 18h	15 e 16/04	
RECURSOS DIDÁTICOS E TECNOLÓGICOS	60h	2.2.0	1	25, 26, 27, 28, 29 e 30/01	14h às 18h	15 e 16/04	
GESTÃO DE SISTEMAS E UNIDADES ESCOLARES	75h	2.3.0	1	1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9/02	14h às 18h	15 e 16/04	
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS)	60h	2.2.0	1	10, 11, 12, 18, 19 e 20/02	14h às 18h	15 e 16/04	
ORGANIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DO TRABALHO EDUCATIVO	75h	2.3.0	1	22, 23, 24, 25, 26, 27/02, 2 e 3/03	14h às 18h	15 e 16/04	
TOTAL			5	-	-	-	

*1/03 - “O Dia dos Evangélicos” e a “Marcha para Jesus” (feriado municipal)

**15 e 16/04 - Realização do evento comemorativo de 10 anos do Parfor / UFPI e X Seminário Interdisciplinar do Parfor – SIMPARFOR (Manhã e tarde).

***22/04 – Conclusão das aulas do período letivo 2020.1, conforme calendário acadêmico

****26 e 27 /04 - Realização de exame final do período letivo 2020.1, conforme calendário acadêmico.

*****26, 27 e 28/04 - Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos pelos docentes.

*****As atividades assíncronas deverão ser concluídas até 27 de março de 2021, conforme item 1.5 do edital.

ANEXO III⁴

EDITAL Nº 46/2020 - PREG, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

RELATIVO AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR/UFPI

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Ordem	Titulação Acadêmica, Produção Científico-Técnica/Técnica/Cultural e/ou Artística – na área do curso ou em áreas afins, Atualização Profissional, Experiência Didático-Pedagógica, Outras Atividades Realizadas	Na Área	Áreas Afins	Máximo de pontos a serem atribuídos
01	Doutorado (máximo de 1 curso)	100	50	---
02	Mestrado (máximo de 1 curso)	60	30	---
03	Especialização (máximo de 1 curso)	20	10	---
04	Graduação (máximo de 1 curso)	10	5	---
05	Capítulos de Livro e Artigos Científicos, com ISBN ou ISSN, nos últimos 5 anos (por trabalho, máximo de 5)	1		5
06	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação, e especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1		4
07	Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	2		8
08	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Graduação ou Especialização (por trabalho - máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	0,5		2
09	Participação em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso: Mestrado e Doutorado (por trabalho-máximo 4 trabalhos / últimos 3 anos)	1		4
10	Exercício do magistério na educação superior (por semestre-máximo de dois anos)	2		8
11	Experiência docente na disciplina pleiteada ou equivalente ⁵ (por semestre-máximo de dois anos)	1,5		6
12	Exercício do magistério na educação básica (por semestre-máximo de dois anos)	0,5		2

⁴ Os demais anexos estão disponíveis em: <http://www.seletivoparfor.ufpi.br> e <https://www.ufpi.br/processo-seletivo>,

⁵ A equivalência entre disciplinas será avaliada pelo Colegiado do Parfor / UFPI.